

ACÓRDÃO

TC-014794.989.25-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Contratado: Consórcio CDG-Multisul (constituído pelas empresas CDG Construtora S/A e Multisul Engenharia S/S Ltda.).

Objeto: Execução de obras de construção do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, no Município de Cruzeiro.

Responsável: Juan Carlos Dans Sanchez (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/08/25.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTRATO. ADITAMENTO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. INCIDÊNCIA DA ACESSORIEDADE. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de fevereiro de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do aditamento em apreço e pela ilegalidade dos atos determinativos das respectivas despesas, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Publique-se e, quando oportuno, arquite-se.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator